

lei no / 114

Diimula: Abre crédito especial na importância de CR\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros)

§ Câmara municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte

lei

Art. 1º: - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito especial na importância de CR\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros) para atender as seguintes despesas:

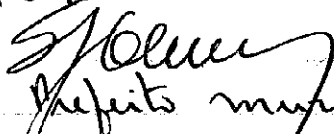
- a) demolição da casa escola de Cruzéis de Otaciano, CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).
- b) construção da escola pública de Vila Guay

CR\$ 18.000,00 (doze mil cruzeiros)

- c) construção da escola pública do bairro de Ambrinha, CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros).

Art. 2º: - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

O edifício da Prefeitura municipal de Ibaiti,
21 de novembro de 1958


Prefeito municipal